

## A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E OS DIREITOS HUMANOS: Uma Análise Feminina a Partir do Conto 'Maria'

Tais Eduarda Marciel dos Santos Ferreira <sup>1</sup>  
Hiatanderson da Silva Monteiro <sup>2</sup>  
Ivanalda Dantas de Nobrega Di Lorenzo <sup>3</sup>

### RESUMO

Este estudo objetiva discutir sobre a violência doméstica a luz dos direitos humanos para uma maior compreensão que atravessa corpos e subjetividades femininas a partir da leitura do conto intitulado ‘‘Maria’’ presente no livro Olhos D’água da escritora brasileira, Conceição Evaristo (2020). Nesse contexto, a presente pesquisa norteia-se por meio dos seguintes questionamentos: Quais as causas da violência doméstica e os seus respectivos impactos na vida das mulheres? A metodologia deste trabalho será de natureza qualitativa de caráter bibliográfico, realizados a partir de livros e artigos tendo como base de dados o Scielo. Tendo como base teórica os respectivos autores(as): (Girard, 2008), (Scott, 1995), (Robles, 2019), (Greenblatt, 2018), (Perrot, 2019) e (Priore, 2020). Desse modo, o artigo será destrinchado por meio de dois tópicos, no primeiro será desenvolvido o contexto histórico que permeia a existência da violência doméstica para uma maior compreensão e desconstrução da sua naturalização, e na segunda seção discutiremos sobre os danos deixados na vida das mulheres e quais possíveis caminhos de enfrentamento a violência.

**Palavras-chave:** Mulher. Violência doméstica. Maria. Políticas Públicas.

### INTRODUÇÃO

O estudo aqui desenvolvido objetiva compreender e discutir a violência doméstica a luz dos direitos humanos para uma maior compreensão que atravessa corpos e subjetividades femininas por meio da leitura e interpretação do conto intitulado ‘‘Maria’’ presente no livro ‘‘Olhos D’água’’, da escritora brasileira, Conceição Evaristo (2023). Abrindo ainda, uma discussão, como leque de possibilidade para a desconstrução de gênero em respeito ao direito do outro/ outra, em poder performar outras formas de

---

<sup>1</sup> Mestranda em Direitos Humanos, Políticas Públicas e Cidadania, Graduada em História pela Faculdade de Formação de Professores de Afogados da Ingazeira (2016). Especialista em Metodologia do Ensino de História pela Faculdade do Sertão do Pajeú (2020), especialista em Educação Inclusiva pela Faculdade Metropolitana de São Paulo (2021), E-mail: taissantos99@gmail.com;

<sup>2</sup> Mestrando em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas(UFPB). Pós-Graduação em Direito e Processo do Trabalho e Direito Previdenciário (UNIALPHAVILLE). Graduado pelo Curso de Direito (UNIPÊ). Graduado em Licenciatura em Computação (UEPB), E-mail: hiatanderson.uepb@outlook.com;

<sup>3</sup> Professor Orientador: Doutora em Educação na Linha de Educação Popular (2009) pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Mestre em Geografia pela UFPB (2007), Graduada em Ciências Contábeis pela UFPB (1997), Graduada em Bel. Geografia pela UFPB (2002) e Graduada em Licenciatura em Geografia pela UFPB (2003), E-mail: ivanalda.dantas@professor.ufcg.edu.br

existência.

Assim, a violência em sentido amplo, entre tantas definições pode ser compreendida como um fenômeno inerente a própria condição humana. Para Fromm (1981) a história da humanidade é permeada cotidianamente pela violência. Ou melhor dizendo, em concordância com o teórico Girad (2008) a violência é intestina. Em diálogo com o pensamento de Adorno (1988) nos mais diversos contextos nos quais estamos inseridos a violência ressoa cotidianamente, o seu fenômeno é parte inerente da própria vida. E embora se pense e fale sobre violência, mesmo sendo compreendida de forma negativa, a mesma é cotidianamente naturalizada dentro dos construtos sociais. Operando dessa forma nas perspectivas de Foucault (1987) como mecanismo de dominação e controle sobre o outro. Esse outro, está relacionado com aqueles que automaticamente são excluídos pela sociedade, que de alguma maneira fogem das normas virgentes estabelecidas, como no caso das mulheres, que são tratadas e vistas como seres inferiores aos homens, o homem é o poder em toda e qualquer situação. A mulher é sempre aquela que inevitavelmente está a margem.

Nesse sentido, o machismo é tão arraigado socialmente que é quase impossível que uma mulher já não tenha sido vítima de algum tipo de violência em decorrência de sua condição de gênero que perpetua desigualdades entre homens e mulheres. Nesta direção (Miskolci, 2012, p.31) sinaliza que gênero “está relacionado a normas e convenções culturais que variam no tempo e de sociedade para sociedade”. A utilização mais recente do termo “gênero” parece ter surgido entre as feministas norte-americanas com o intuito de "rejeitar um determinismo biológico implícito no uso de termos como sexo ou diferença sexual", [...] (Scott, 1995, p. 72). Assim, fica evidente que a maneira como entendemos gênero é uma construção social em que as relações sociais padronizou esses papéis dicotômicos entre masculino e feminino ao longo da história. Vale ressaltar, que tal visão, está vinculada as desigualdades entre homens e mulheres, advindo de características biológicas que reproduzem um lugara específico ao afirmar o que é feminino e o que é masculino no construto societário (Louro, 2003).

Dessa maneira, gênero pode ser compreendido como um fator constituinte na construção dos indivíduos bem como a classe social, a etnia, a nacionalidade e as identidades sexuais, sendo importante perceber que essas identidades não são permanentes e muito menos dadas, são transformadas na medida em que as diferentes práticas societárias imbuídas de discursos, símbolos e representações atravessam as subjetividades e modificam a forma de ser e estar no mundo. Sendo, portanto, múltiplas

(Louro, op.cit.).

Com isso, saliento que as normas sociais determinantes não demarca apenas a condição das mulheres, mas a tudo que foge do padrão da “Cisnormatividade<sup>4</sup>”, entendendo ser necessário problematizarmos e desconstruirmos tão questão, compreendo que pensarmos nas possibilidades que nos atravessam para estar nesse mundo nos permite dialogarmos com a teoria Queer, que tem um papel importantíssimo no que tange o debate de gênero para além das mulheres e a sua “recusa dos valores morais e violentos que instituem e fazem valer a linha da abjeção, essa fronteira rígida entre os que são socialmente aceitos e os que são relegados à humilhação e ao desprezo coletivo” (Miskolci, 2012, p. 25).

Diante do contexto exposto, a presente pesquisa parte das seguintes interpelações, quais as causas da violência doméstica e seus impactos na vida das mulheres (Cis). Metodologicamente o trabalho é de natureza qualitativa. “Levando em consideração que o trabalho pretende analisar um nível de realidade que não pode ser quantificado, trabalhando o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes” [...] (Minayo, 2007, p. 22). Tendo a pesquisa um caráter bibliográfico, realizado a partir de livros e artigos, por meio de dados do Scielo. A pesquisa bibliográfica é definida por Vanti (2002) como um conjunto de métodos de pesquisa que nos possibilita mapear, pesquisar, construir dados a partir de variáveis informações obtidas por meio de diversos tipos de documentos.

Nossa base teórica está vinculada aos respectivos autores (as): (Girard, 2008), (Scott, 1995), Robles, 2019), (Greenblatt, 2018), (Perrot, 2019) e (Priore, 2020). Desse modo, o presente trabalho foi dividido em duas sessões, na primeira discutiremos o contexto histórico que permeia a existência da violência doméstica na tentativa de compreendermos e problematizarmos o seu fenômeno. Já na segunda e última sessão, discutiremos a respeito dos danos deixados em detrimento do fenômeno da violência e os possíveis caminhos de enfrentamento.

### 1.1 “Que coisa! Faca a leser corta até a vida!”<sup>5</sup>

---

<sup>4</sup> Está correlacionada a ideia de que aqueles que nascem biologicamente falando com o falo, cresceram para ser homens. Já as mulheres, que possuem vagina, crescerão para serem fêmeas. Ou seja, somos enquadrados e a fixados em um lugar específico, negando, portanto, outras possibilidades de existência (Bauer, 2009, p. 356 apud Bonassi, 2017).

<sup>5</sup> A inspiração do título da sessão 1.1 deste artigo, foi a partir de uma fala da personagem Maria no livro Olhos D, água (Evaristo, 2020, p. 40).

Ao pensar sobre a história da humanidade, automaticamente a história de Eva e Adão representa o ápice da condição feminina, ambos atuam como espelhos que retratam a jornada duradoura, original, inesgotável da capacidade humana de contar histórias. A longa jornada dos nossos medos e desejos (Greenblatt, 2018). Sendo representados por Eva e Adão que nitidamente representam tanto a vida como a morte. Eva é a representação de cada mulher, que repete os ciclos da queda do paraíso, sendo portanto culpada, castigada e dominada para que seja possível o restabelecimento da ordem (Robles, 2019). Tal ordem é meramente masculina, é o homem que detém o poder (Bozon, 2004).

Sendo assim, as mulheres precisam se redimir da culpa de Eva que também é nossa por tentar e colocar Adão na perdição. Portanto, as mulheres são sacrificadas, vigiadas, enquadradas e controladas cotidianamente pela culpa, pelo pecado e pela proibição. Utilizadas automaticamente como bodes expiatórios pelo macho como mecanismo de sacrifício, o sacrifício é vida, sendo necessário canalizar por meio do bode expiatório, neste caso as mulheres, suas inúmeras violências para o possível restabelecimento da ordem (Girard). Assim, [...] “Seu vasto alcance parece ser parte de sua intenção” (Greenblatt, 2018, p. 16). Um mito que sempre nos lembra de onde somos, de onde viemos, por que amamos e por que sofremos, nos impondo culpa, angústias e medo por toda a trajetória entre o início e o fim da nossa jornada.

Com isso, evidenciamos que tanto as narrativas mitológicas como os dogmas jurídicos, como no caso da história da humanidade permeada pela interpelação da história sendo narrada e reproduzida através de Eva e Adão, que as mulheres foram fixadas na obscuridade e confinadas a um silêncio contínuo (Perrot, 2019). Ainda em acordo com a autora, em decorrência das narrativas que nos atravessam, o padrão dos relatos construídos e perpetuados sempre referenciam os homens tanto em espaços privados como em espaços públicos. Já a figura das mulheres é predominante vinculada a suas devoções a igreja, ao marido, aos filhos e ao seu lar. Legitimando com isso o controle da boa ordem social que é legitimado pela sua obediência (Priore, 2020). Que sobre as perspectivas de Bourdieu (2012) se configura pela dominação masculina, onde o autor também afirma que essa dominação é um construto cultural e social enraizado e internalizado por homens e mulheres como uma prática normal e legítima.

A partir dos anos 1980, o fenômeno da violência até então compreendido como algo natural e banalizado das relações entre indivíduos e pertencente ao âmbito privado

tomou notoriedade pública devido as constantes violências acometidas com as mulheres ( Passintao, 2020).

Por muito tempo o privado legitimou e banalizou a gravidade das inúmeras violências que permeavam o privado das mulheres, ilustrada por narrativas que nos atravessam cotidianamente de que em briga de marido e mulher não se mete a colher (Saffioti, 1999a).

No Brasil, uma das primeiras, e principais, pesquisas que denunciaram a gravidade das violências sofridas pelas mulheres revelou que 43% delas já haviam sofrido algum tipo de violência sexista, sendo em 70% dos casos perpetradas por parceiros ou ex-parceiros conjugais (Fundação Perseu Abramo, 2001 *apud* Guimarães; Pedroza, 2015).

Para Duarte (2010) entendemos a violência como um fenômeno complexo e multifacetado. Podendo ser analisada e problematizada diante dos fatores sociais, históricos, culturais e subjetivos no qual está inserida. Sendo ainda, a violência associada ao excesso da ação, quando se compreende um excesso de limite, estabelecido tanto pelo cultural, social, histórico como pelo subjetivo (Guimarães; Pedroza, 2015). Sendo fundamentada, podemos dizer como excesso pela a afirmação daquele que detém o poder, o macho (Bozon, 2004) sobre o outro, sendo esse outro a mulher, vista como inferior, aquela que não se enquadra nas normas estabelecidas pela sociedade (Duarte, 2010).

Dessa maneira, as mulheres experimentam vários tipos de violência, agressões, ou abusos de ordem verbal, física e sexual, e que pode ser cometidas por parceiros, ex-parceiros, familiares, amigos, conhecidos, estranhos, ou por instituições públicas e até mesmo pelo Estado (Schraiber *et al.*, 2005).

Lincha! Lincha! Lincha! Maria punha sangue pela boca, pelo nariz e pelos ouvidos. Tudo foi tão rápido, tão breve, por que estão fazendo isso com ela? O homem havia segregado um abraço, um beijo, um carinho no filho. Ela precisava chegar em casa para transmitir o recado. Estavam todos armados com facas a laser que cortam até a vida. Quando o ônibus esvaziou, quando chegou a polícia, o corpo da mulher estava todo dilacerado, todo pisoteado. Maria queria tanto dizer ao filho que o pai havia mandado um abraço, um beijo, um carinho (Evaristo, 2014 p. 42).

Como podemos observar na passagem acima, a figura de Maria atravessa o dia a dia de muitas mulheres que são invisibilizadas e silenciadas pelas violências diárias que estão intrelaçadas não mais apenas somente no âmbito privado mais também com o público, por meio da sociedade, família e tantas outras instituições que as sufocam e oprimem. Dessa forma, é perceptível na passagem acima que para além do sofrimento físico, a violência e suas múltiplas facetas causam profundo impactos da vida das

mulheres. Sobretudo das mulheres pretas, que são atravessadas pelo recorte de gênero, raça e classe. Que nos faz compreender que a nossa formação sócio-histórica, configura-se pelas dinâmicas que nos remota ao período da escravidão. Onde os sujeitos pretos e pretas foram evaidos de inumeras violências e violações dos seus direitos, sendo estes açoitados, estuprados, torturados e invisibilizados (Theodoro, 2022). Uma invisibilidade presa as linhas tênuas do período colonial ( Kilomba, 2022). Com isso, podemos dizer que o racismo estrutural, é um fator determinante da perpetuação e da constante prática do ciclo da violência.

Assim, a história de Maria, é reflexo de tantas outras hisstórias, refletindo uma verossemilhança<sup>6</sup> com as inumeras realidades que ecoam na experiência do vivo de tantas outras mulheres onde o relato individual torna-se registro de uma memória coletiva, principalmente no contexto de minorias, tendo em comum a busca pelo retrato de uma realidade que, embora individual, ilustra experiências que são compartilhadas. Nitidamente, “não lemos ou vemos as coisas de forma isolada: há, no espaço e no tempo da história, o mundo, nós e os outros” (Passos, 2008, p. 240 -242). Sendo portanto, a violência um exemplo claro desse registro individual que ilustra experiências compartilhadas, na visão de (Schaiber *et al.*, 2005) a violência é compreendida como atos dirigidos à mulher e que resulta na agressão física ou sua ameaça, a abusos, maus-tratos psicológicos e assédios sexuais. Se tratando da violência doméstica, a autora nos diz que a mesma se reverbera em atos praticados por um membro familiar ou indivíduo que more ou já tenha morado na residência.

Neste sentido, retomando o exemplo da ação individual e coletiva sobre violência/ doméstica, pela pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Em 2022, aproximadamente 18,6 milhões de mulheres foram vítimas de violência física, sexual ou psicológica, o que equivale a 28,9% da população feminina. Ainda que diga respeito às individualidades, cada número escancara questões sociais relativas à desigualdade de gênero: “Quando lemos a respeito de vidas perdidas com frequência nos são dados números, mas essas histórias se repetem todos os dias, e a repetição parece interminável”

---

<sup>6</sup> De acordo com Cândido (1988) ao referir-se à verossimilhança, o personagem é interpretado por ele como um ser fictício e passa a existir como verdade existencial. Ou seja, é prudente dizer que o romance tem suas bases firmadas em certo tipo de relação entre o ser real e o ser fictício. Ainda, na vida, estabelecemos uma interpretação de cada pessoa, a fim de podermos conferir certa unidade à sua diversificação essencial, à sucessão dos seus modos-de-ser. No romance, o escritor estabelece algo mais coeso, menos variável, que é a lógica da personagem. A nossa interpretação dos seres vivos é mais fluida, variando de acordo com o tempo ou as condições da conduta (Cândido, *op. cit.* p. 7).

(Bluter, 2015, p. 27).

O que nos evidencia a necessidade de construirmos narrativas possíveis para o enfrentamento das múltiplas violências, neste caso descrito em correlação de possibilidades de enfrentamento inerente a violência doméstica como forma de retratar e denunciar o seu fenômeno pela invisibilidade e indizibilidade históricas, a que as mulheres (Cis) são submetidas. Pois, se pensarmos no lugar ocupado pela mulher ao longo do tempo, em uma sociedade machista, conservadora e autoritária, observa-se que sua inserção na sociedade e na família ainda ocorre de forma subordinada e violenta.

## 1.2 Danos e enfrentamento: Construindo novas possibilidades

As mulheres experimentam não só um tipo de violência, mas vários, como agressões ou abusos de ordem verbal, física e sexual, e que podem ser cometidos por parceiros ou ex-parceiros, familiares, amigos, conhecidos ou estranhos, e até por instituições públicas ou pelo Estado (Schaiber et al., 2005, p. 14).

Apesar da existência da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 – que implicou historicamente e diretamente em processos múltiplos, culturais e políticos, além de buscar promover a educação dos direitos humanos e a certificação da proteção da dignidade humana (Zenaide, 2019), a inferioridade, discursos de ódio e a intersificação da violência ainda é uma questão marcante em nossa sociedade, principalmente com populações que se encontram em vulnerabilidade, como as mulheres, principalmente as que são atravessadas pelos desmarcadores de raça, classe e gênero como evidenciei na sessão anterior. Questão também presente no conto Maria, da escritora Evaristo (2020). Contextualizando o conto, o mesmo narra a história de Maria, que permeia por ambientes de violência e opressão. Além de que, a personagem é uma mulher preta, pobre e submetida ao machismo estrutural, sua história reflete a condição de submissão e violência contínua, onde encontra-se aprisionada em situações que ferem os direitos humanos<sup>7</sup>.

Portanto, ela se encontra aprisionada em uma situação em que seus direitos humanos são sistematicamente violados no privado e no público como podemos ver na

---

<sup>7</sup> Em relação aos Direitos Humanos, todo e qualquer indivíduo deve ter seus direitos assegurados, a exemplo do direito à vida, à educação, à liberdade, à segurança, entre outros. Pois estes e tantos outros são direitos fundamentais (2023).

passagem a seguir “ [...] havia tido festa na casa da patroa. Ela levava para casa os restos [...]” (Evaristo, 2020, p. 39). Onde é possível interpretarmos esses restos como metáfora em relação à marginalização, a invisibilidade e a violência que a sociedade atribui as mulheres, principalmente as mulheres pretas. Essa violência simbólica<sup>8</sup> é reforçada pelo racismo estrutural que relega Maria e tantas outras mulheres às margens social, como diria Bauman (2005) os restos são contidos em depósitos de lixo, pois não possuem nenhuma utilidade, sendo, portanto, vidas sem significados, sendo com isso, desumanizadas e anuladas socialmente.

O trecho também, nos remete a violência de gênero enfrentada pela personagem Maria em reflexo de tantas outras mulheres para além da ficção, onde frequentemente as mulheres tem seus direitos negligenciados e são obrigadas a silenciarem e obedecerem em detrimento daquilo que lhe é ditado, como o tal ato de levar os ‘restos’ para casa.

E pensando em uma perspectiva em que os direitos humanos, especificamente neste caso, os direitos das mulheres possam serem vistos como algo sério e também assegurados é necessário não só que existam políticas públicas, mais que elas possam serem efetivadas. Nesse construto, a existência da lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), tem sido importantíssima para os direitos das mulheres vítimas de violência, diante das relações desiguais tecidas pela condição de gênero. Mas, além disso, a lei também abre leques de possibilidades de olharmos também para aqueles que não se encaixam dentro das normas de gênero, a exemplo das pessoas Queer<sup>9</sup>, diante disso, a Lei permite pensar nas inúmeras possibilidades de existência (Lisboa; Zucco, 2022). Pois, tanto a normatização e efetivação de leis, bem como outras políticas públicas torna-se um caminho possível em detrimento ao enfrentamento do fenômeno da violência, para que de alguma forma, essas manifestações de resistência e luta possam contribuir para a diminuição do quadro. No tocante, as políticas é um ferramenta poderossíssima. Com isso, para tal questão problematizada, pelas perspectivas do Ministério das mulheres (2023), existem muitas ferramentas que podem salvar vidas, a vida das mulheres, a exemplo do canal 180 que atende mulheres em situação de violência, o pacto nacional de prevenção

---

<sup>8</sup> Para Bourdieu (2012) a violência simbólica está presente naquilo que compreendemos como masculino e feminino por meio de estruturas sociais baseadas na divisão sexual do trabalho de produção e de reprodução biológica e também societária, construída historicamente e perpassada como “natural” através das diversas instituições que nos regem.

<sup>9</sup> A terminologia queer em inglês é literalmente um xingamento. Por trás dessa ideia, a uma associação com aqueles que são rejeitados, abjetos e passíveis de contaminação, no entanto é necessário mantê-los distantes para evitar tão contágio [...] (Miskolci, 2012).



aos feminicídios que objetiva a prevenção da violência, as delegacias especializadas para atendimento específico as vítimas, entre outros.

Portanto, fica evidente que mesmo muitas vezes as políticas públicas não funcionando como deveriam, não dá para negar a sua eminente importância na luta diária contra as inúmeras violências cometidas com as mulheres, é notório que o fomento das mesmas não apenas vista como algo paliativo, mas sendo pensada e aplicada como instrumento de transformação, auxilia construindo possibilidades de podermos estar em um país onde as mulheres possam viver com respeito, liberdade e dignidade (Gregori, 2019).

Além das políticas públicas é importante também repensarmos e refletimos na necessidade de investirmos em uma educação em e para os direitos humanos. Acredito que a educação seja o melhor caminho para desconstruirmos e reconstruirmos possibilidades de enfrentamento e de mudança dentro dos contratos sociais que nos forjam como maneiras únicas e determinantes de sermos. Assim, como nos sinaliza Freire (1991) quando nos permitimos aprender e reaprender, também somos capazes de ensinar. E além disso, nos permitimos construir uma consciência crítica na defesa e promoção dos direitos humanos, sobretudo em relação aos direitos das mulheres.

## **CONCLUSÃO**

As mulheres são diariamente violentadas tanto no espaço privado como no espaço público, como evidenciamos nas discussões tecidas no decorrer deste trabalho. E diante de tão cenário gritante também evidenciamos a necessidade e importância de políticas públicas que possam de fato funcionarem. Mas, além do fortalecimento das políticas públicas e de leis que objetivam assegurar os nossos direitos, como no próprio caso da lei, Maria da penha (Lei nº 11.340/2006), é pertinente, refletirmos e problematizarmos que as mudanças em relação ao fenômeno da violência encontra-se preso também as teias de mudanças a partir da ação efetiva do estado, frente a violência e violações dos direitos das mulheres.

Além disso, retomo também a importância de pensarmos no papel da educação como ferramenta de transformação dos enquadramentos e das reproduções que nos atravessam enquanto indivíduo. A educação em/para os direitos humanos no Brasil está vinculada aos princípios estabelecidos na constituição de 1988, que reconhece a dignidade da pessoa humana e busca promover o respeito, a igualdade de direitos e a

promoção da justiça social. Assim, compreendemos que a educação desempenha um papel inquestionável como processo de efetivação de uma educação transformadora, sendo possível dessa forma, que os indivíduos se percebam interagindo “ no mundo e com o mundo” (Rocha, 2015, p. 132).

Portanto, não podemos deixar de acreditar em uma virada de chave, em um país onde de fato nos mulheres posamos existir com respeito, dignidade e igualdade. E que dentro de tantos caminhos possíveis que possamos continuar acreditando no poder transformador da educação, principalmente em uma educação que repense sua prática e seja pensada e atue como uma educação voltada também para a construção dos direitos humanos como processo contínuo das relações sociais.

## REFERÊNCIA

ADORNO, S. (1988). **Os aprendizes do poder**. (O bacharelismo liberal na política brasileira). Rio de Janeiro: Paz e Terra.

BRASIL. **Lei Maria da Penha**. Lei N°.11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm). Acesso em: 19 jan. 2024.

BRASIL. **Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República**. Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013. 76p. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=32131-educacao-dh-diretrizesnacionais-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=32131-educacao-dh-diretrizesnacionais-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 19 jan. 2024.

BOZON, Michel. **Sociologia da sexualidade**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

BOURDIEU, Pierre. **Dominação masculina**. 11° ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra**: Quando a vida é passível de luto? Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

BAUMAN, Zygmunt. **Vidas desperdiçadas**. Tradução, Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

CÂNDIDO, Antônio; ROSENFELD, Anatol; PRADO, Décio de Almeida. **A personagem de ficção**. 9. ed. São Paulo: Perspectiva, 1998.

DEL PRIORE, Mary. **História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2020.

DUARTE, André. **Vidas em Risco: crítica do presente em Heidegger, Arendt e Foucault**. 2010, GRUPO GEN/FORENSE UNIVERSITÁRIA. Disponível em:

[https://www.academia.edu/41684060/Vidas\\_em\\_Risco\\_cr%C3%ADtica\\_do\\_presente\\_e\\_m\\_Heidegger\\_Arendt\\_e\\_Foucault](https://www.academia.edu/41684060/Vidas_em_Risco_cr%C3%ADtica_do_presente_e_m_Heidegger_Arendt_e_Foucault). Acesso em: 18 jan. 2024.

EVARISTO, Conceição. *Olhos D'água*. Editora: Pallas, Rio de Janeiro, 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2022**. ISBN: 978-65-89596-21-9 Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/12/violencia-contra-meninasmulheres-2022-1sem.pdf> . Acesso em: 17 nov. 2023.

FREIRE, P. **A educação na cidade**. São Paulo: Cortez, 1991.

FROMM, Erich. **O coração do homem: seu gênio para o bem e para o Mal**. Rio de Janeiro: Ed. Zahar Editores, 1981.

FOUCAUT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1987.

GIRARD, René. **A violência e o sagrado**. São Paulo: Ed. Paz e Terra S. A, 2008.

GUIMARÃES, M. C.; PEDROZA, R. L. S. (2015). Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. **Psicologia & Sociedade**, 27(2), 256-266.

GREENBLATT, Stephen. **Ascensão e queda de Adão e Eva**. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2018.

GREGORI, J. Políticas públicas para as mulheres, diversidades e direitos humanos no Brasil: Trajetória de conquistas e desafios. *In*: CALAÇA, S.M; PEQUENO, M. P.; TAVARES, A. M.; ZENAIDE, M. N. T. (org.). **Direitos Humanos, políticas públicas e educação em e para os direitos humanos**. João Pessoa: CCTA, 2019.

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação: Episódios de racismo cotidiano**. Tradução Jess Oliveira. 1 ed. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LISBOA, T. K; ZUCCO, L, P. **Os 15 anos da Lei Maria da Penha**. Revista Estudos Feministas. Florianópolis, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/BzPqkz9dj8zs9V39X8djsvK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 19 jan.2024.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. 6 ed. Petrópolis: Ed. Vozes, 2003.

MISKOLCI, Richard. **Teoria Queer: um aprendizado pelas diferenças**. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2012.

MINAYO, M.C.S; DESLANDES, S.F; GOMES, R. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 26 ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2007.

MINISTÉRIO DAS MULHERES. **2023 marca retomada das políticas para mulheres no Brasil**. Atualizado em 20/01/2024. Disponível em:

<https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2024/janeiro/2023-marca-retomada-das-politicas-para-mulheres-no-brasil>. Acesso em: 18 jan. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 20 jan. 2024.

PASINATO, Wânia. **Introdução**. In: PORTELLA, Ana Paula. Como morre uma mulher? Recife: Ed. UFPE, 2020.

PASSOS, Luiz Augusto. Leitura de mundo. In: STRECK, Danilo; REDIN, Euclides; ZITKOSKI, Jaime José. (Orgs.). **Dicionário Paulo Freire**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008. p. 240-242.

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2019.

ROCHA, P. A. **Memórias das experiências de educação em direitos humanos: Refletindo sobre sua importância**. In: ARAÚJO, K; GAMA, A. P. C. S. C. (Org.). Práticas, reflexões e memórias em direitos humanos. João Pessoa: CDU, 2015.

ROBLES, Martha. **Mulheres, o feminismo através dos tempos: mitos e deusas**. Trad.: William Lagos; Debora Dura Vieira. São Paulo: Ed. Aleph, 2019.

SCHRAIBER, L. B. (et al). **Violência dói e não é direito: a violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos**. São Paulo: Ed. UNESP, 2005.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Revista Educação & Realidade**, Porto Alegre, 20(2), 1995. 71-99. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/257862/000037108.pdf?sequ>. Acesso em: 19 jan. 2024.

SAFFIOTI, H. (1999a). Já se mete a colher em briga de marido e mulher. São Paulo em Perspectiva - **Revista da Fundação Seade**, 13(4), 82-91.

THEODORO, Mário. **Sociedade desigual: racismo e branquitude na formação do Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

VANTI, N. Da bibliometria à webometria: uma exploração conceitual dos mecanismos utilizados para medir o registro da informação e a difusão do conhecimento. **Ciência da Informação**, v. 31, n. 2, p. 152-162, maio/ ago. 2002.

ZENAIDE, M. N. T; RABAY, G. A construção da agenda dos direitos humanos como política pública no Brasil. In: CALAÇA, S.M; PEQUENO, M. P.; TAVARES, A. M.; ZENAIDE, M. N. T. (org.). **Direitos Humanos, políticas públicas e educação em e para os direitos humanos**. João Pessoa: CCTA, 2019.